

## Amapari Administradora de Cartões S.A.

CNPJ nº 15.012.678/0001-61 – NIRE 35.300.418.301

### Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de junho de 2019

**Data, Hora, Local:** Em 30.6.2019, às 13h30, na sede social, Núcleo Cidade de Deus, Prédio Prata, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900. **Mesa:** Presidente: Dagilson Ribeiro Carnevali; Secretário: Ismael Ferraz. **Quórum de Instalação:** Totalidade do Capital Social. **Edital de Convocação:** Dispensada a publicação, de conformidade com o disposto no § 4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **Deliberações:** 1) Aprovada a proposta da Diretoria, registrada na Reunião daquele Órgão desta data (30.6.2019), para incorporação desta Sociedade pelo Banco Bradescard S.A. (**Bradescard**), CNPJ nº 04.184.779/0001-01, visando a promover a reorganização societária, objetivando: a) consolidação da carteira de cartões do segmento Private Label registrada na Sociedade pelo **Bradescard**, com integração dos respectivos ativos e passivos ao mesmo segmento de negócios; b) apuração e gestão de resultados consolidados de um mesmo segmento; c) consolidação de ativos, recursos e procedimentos em torno de uma única plataforma sistêmica; d) permitir maior adequação dos processos operacionais, contábeis e fiscais em uma única entidade; e) utilizar uma única identidade ("Bradescard") na comunicação com clientes e parceiros do mesmo segmento (Private Label). Os termos e condições da operação constaram do "Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação", firmado nesta data (30.6.2019), de acordo com o disposto nos artigos 224, 225 e 227 da Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores. Tendo em vista a aprovação da proposta para incorporação da Sociedade pelo **Bradescard**: a) ratificar a contratação da KPMG Auditores Independentes, com sede na Cidade de Osasco, SP, na Avenida Dionysia Alves Barreto, 500, 10º andar, CNPJ nº 57.755.217/0022-53, inscrita no CRC sob nº 2SP028567/O-1 F-SP, como responsável pelas avaliações dos patrimônios líquidos das Sociedades, a valor contábil, na data-base de 31.12.2018 do **Bradescard** e de 30.6.2019 da **Amapari**, nomeada na cláusula IV do "Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação"; b) aprovar o "Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação", firmado entre a Sociedade e o **Bradescard**, nesta data (30.6.2019), bem como os seus anexos (Laudos de Avaliação e Balanços Patrimoniais), tanto na forma como nos teores em que foram redigidos, especialmente quanto aos números neles contidos, cujas transcrições foram dispensadas, os quais, rubricados pelos componentes da Mesa, ficarão arquivados na Sociedade, nos termos da alínea "a" do parágrafo primeiro do artigo 130 da Lei nº 6.404/76, e serão levados juntamente com esta Ata a registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo; 2) Na sequência dos trabalhos, disse o senhor Presidente que: a) a incorporação desta Sociedade pelo **Bradescard**, nas condições constantes do "Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação", fica na dependência de sua aprovação pelo acionista daquela Sociedade (**Bradescard**), em Assembleia Geral Extraordinária que se realizará nesta data (30.6.2019), após o que estará concretizada a operação, e, em consequência, será declarada a extinção desta Sociedade, para todos os efeitos legais; b) concretizada a incorporação e declarada extinta esta Sociedade, extingue-se também o mandato dos atuais Membros da Diretoria, senhores: **Diretor Geral:** André Rodrigues Cano; **Diretores Vice-Presidentes:** Marcelo de Araújo Noronha, Cassiano Ricardo Scarpelli e Eurico Ramos Fabri; **Diretores Gerentes:** Moacir Nachbar Junior, Renato Ejnisman, Walkiria Schirrmeister Marchetti, Guilherme Muller Leal, Rogério Pedro Câmara, João Carlos Gomes da Silva e Bruno D'Avila Melo Boetger. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente esclareceu que, para as deliberações tomadas, o Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período, e encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente Ata, que lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos Membros da Mesa e pelos representantes do Acionista presente. aa) Presidente: Dagilson Ribeiro Carnevali; Secretário: Ismael Ferraz; Acionista: Banco Bradesco S.A., representado por seus Diretores Vice-Presidentes, senhores Marcelo de Araújo Noronha e Eurico Ramos Fabri. **Declaração:** Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. aa) Dagilson Ribeiro Carnevali - Presidente e Ismael Ferraz - Secretário. Certidão - Secretaria de Desenvolvimento Econômico - JUCESP - Certifico o registro sob o número 60.693/20-4, em 28.1.2020. a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

## Amapari Administradora de Cartões S.A.

CNPJ nº 15.012.678/0001-61 – NIRE 35.300.418.301

### Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de junho de 2019

**Data, Hora, Local:** Em 30.6.2019, às 13h30, na sede social, Núcleo Cidade de Deus, Prédio Prata, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900. **Mesa:** Presidente: Dagilson Ribeiro Carnevali; Secretário: Ismael Ferraz. **Quórum de Instalação:** Totalidade do Capital Social. **Edital de Convocação:** Dispensada a publicação, de conformidade com o disposto no § 4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **Deliberações:** 1) Aprovada a proposta da Diretoria, registrada na Reunião daquele Órgão desta data (30.6.2019), para incorporação desta Sociedade pelo Banco Bradescard S.A. (**Bradescard**), CNPJ nº 04.184.779/0001-01, visando a promover a reorganização societária, objetivando: a) consolidação da carteira de cartões do segmento Private Label registrada na Sociedade pelo **Bradescard**, com integração dos respectivos ativos e passivos ao mesmo segmento de negócios; b) apuração e gestão de resultados consolidados de um mesmo segmento; c) consolidação de ativos, recursos e procedimentos em torno de uma única plataforma sistêmica; d) permitir maior adequação dos processos operacionais, contábeis e fiscais em uma única entidade; e) utilizar uma única identidade ("Bradescard") na comunicação com clientes e parceiros do mesmo segmento (Private Label). Os termos e condições da operação constaram do "Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação", firmado nesta data (30.6.2019), de acordo com o disposto nos artigos 224, 225 e 227 da Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores. Tendo em vista a aprovação da proposta para incorporação da Sociedade pelo **Bradescard**: a) ratificar a contratação da KPMG Auditores Independentes, com sede na Cidade de Osasco, SP, na Avenida Dionysia Alves Barreto, 500, 10º andar, CNPJ nº 57.755.217/0022-53, inscrita no CRC sob nº 2SP028567/O-1 F-SP, como responsável pelas avaliações dos patrimônios líquidos das Sociedades, a valor contábil, na data-base de 31.12.2018 do **Bradescard** e de 30.6.2019 da **Amapari**, nomeada na cláusula IV do "Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação"; b) aprovar o "Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação", firmado entre a Sociedade e o **Bradescard**, nesta data (30.6.2019), bem como os seus anexos (Laudos de Avaliação e Balanços Patrimoniais), tanto na forma como nos termos em que foram redigidos, especialmente quanto aos números neles contidos, cujas transcrições foram dispensadas, os quais, rubricados pelos componentes da Mesa, ficarão arquivados na Sociedade, nos termos da alínea "a" do parágrafo primeiro do artigo 130 da Lei nº 6.404/76, e serão levados juntamente com esta Ata a registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo; 2) Na sequência dos trabalhos, disse o senhor Presidente que: a) a incorporação desta Sociedade pelo **Bradescard**, nas condições constantes do "Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação", fica na dependência de sua aprovação pelo acionista daquela Sociedade (**Bradescard**), em Assembleia Geral Extraordinária que se realizará nesta data (30.6.2019), após o que estará concretizada a operação, e, em consequência, será declarada a extinção desta Sociedade, para todos os efeitos legais; b) concretizada a incorporação e declarada extinta esta Sociedade, extingue-se também o mandato dos atuais Membros da Diretoria, senhores: **Diretor Geral:** André Rodrigues Cano; **Diretores Vice-Presidentes:** Marcelo de Araújo Noronha, Cassiano Ricardo Scarpelli e Eurico Ramos Fabri; **Diretores Gerentes:** Moacir Nachbar Junior, Renato Ejnisman, Walkiria Schirrmeyer Marchetti, Guilherme Muller Leal, Rogério Pedro Câmara, João Carlos Gomes da Silva e Bruno D'Ávila Melo Boetger. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente esclareceu que, para as deliberações tomadas, o Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período, e encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente Ata, que lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos Membros da Mesa e pelos representantes do Acionista presente. aa) Presidente: Dagilson Ribeiro Carnevali; Secretário: Ismael Ferraz; Acionista: Banco Bradesco S.A., representado por seus Diretores Vice-Presidentes, senhores Marcelo de Araújo Noronha e Eurico Ramos Fabri. **Declaração:** Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. aa) Dagilson Ribeiro Carnevali - Presidente e Ismael Ferraz - Secretário. Certidão - Secretária de Desenvolvimento Econômico - JUCESP - Certifico o registro sob o número 60.693/20-4, em 28.1.2020. a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

VEC – 2 col x 13 cm

  
11 3885.9696